



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912562491, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAUDE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: FUNDACAO ESTATAL DE SAUDE DE NITEROI - FESAUDE		
CNPJ/MF: 34.906.284/0001-00	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: FUNDACAO ESTATAL DE SAUDE DE NITEROI - FESAUDE		
Endereço: R SANTA CLARA, 102 - PONTA D'AREIA		
Cidade: NITEROI	UF: RJ	CEP: 24040-050
Endereço Eletrônico: gabinete@fesaude.niteroi.rj.gov.br / orlandopavan@fesaude.niteroi.rj.gov.br	Telefone: (21) 988007438	
Representante Legal I: PEDRO GILBERTO ALVES DE LIMA		
Cargo/Função: DIRETOR GERAL	RG: 12529279	CPF: 065667998-00
Representante Legal II: ORLANDO DA SILVA PAVAN JUNIOR		
Cargo/Função: DIRETOR DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	RG: 121333 OAB-RJ	CPF: 758780707-15

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0002-94	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO		
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3077 – 15º ANDAR – CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO – RJ		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20210-911
Endereço Eletrônico: rj1contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (21) 2503-8377	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		

RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77
Representante Legal II: FABIANO SANTANA PIRES REIS	
RG: 13035080-4 IFP/RJ	CPF: 094.771.717-00

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 20/12/2024 até 20/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 20/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 5.445,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), sendo: R\$ 453,75 (quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) em 2024 e R\$ 4.991,25 (quatro mil novecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos) em 2025.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

CNPJ - Credor - 34.028.316/0002-94 - Empresa Brasileiras de Correios e Telégrafos (EBCT)

Tipo de Despesa: Custeio

Grupo de Despesa: 5 - SERVIÇOS PÚBLICOS

Código de Despesa: 05.07.01 - CORREIOS

Conta Contábil de provisionamento: 2.01.01.01.01.0001 - FORNECEDORES PESSOAS JURÍDICA

Conta Contábil de Resultado: 4.01.01.07.01.0007 - DESPESAS C/ CORREIOS

Centro de custo: 1.1.0.00.00.00 - ATIVIDADES DE GESTÃO/ADMINISTRATIVAS

Origem do Recurso: CG 001/2020

Prazo da Reserva - 31/12/2024 (R\$ 453,75); - 31/12/2025 (R\$ 4.991,25)

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao**, em 29/10/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 29/10/2024, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando da Silva Pavan Junior, Usuário Externo**, em 07/11/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Gilberto Alves de Lima, Usuário Externo**, em 04/12/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53247982** e o código CRC **E5683FD0**.